



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.423/2024, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 209/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ROBERTO DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 05/03/2024 a 04/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 210/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 04 de março de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 739/GAPRE em 03 de novembro de 2021, do servidor municipal **HOSANO SOUTO SOUZA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tendo gozado da referida licença 02 (anos) 04 (meses) e 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 211/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 144/GAPRE em 19 de fevereiro de 2024, do servidor municipal **MARIA DAS VITORIAS SOUTO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 212/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 144/GAPRE em 19 de fevereiro de 2024, do servidor municipal **MARIA DAS VITORIAS SOUTO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 213/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 642/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dra. Cristiane Santos Araújo CRM 4743-PB,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CICERA DOS SANTOS SILVA CPF: 403.385.554-72**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 20/02/2024 e término em 20/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 214/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 653/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Antônio Fernandes CRM 5335,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CICERO CARDOSO SOBRINHO CPF: 403.385.554-72**, ocupante do Cargo Efetivo de Garí lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 27/02/2024 e término em 27/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 27 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 215/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 542/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Eduardo Pachu CRM 6944-PB,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ELUZE LOPES DA SILVA CPF: 403.385.554-72**, ocupante do Cargo Efetivo de Supervisora Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 05/02/2024 e término em 05/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 216/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 596/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Hamilton Belo CRM 4743-PB,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

CONSIDERANDO

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FABIANA FIALHO FURTADO SAMPAIO CPF: 979.977.144-72**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutica/ Bioquímica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 22/02/2024 e término em 22/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 22 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 217/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 579/2024, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médico Dr. Francisco Diniz CRM 9572,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA ANGELICA SANTOS SILVA CPF: 097.724.694-99**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 21/02/2024 e término em 21/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 21 de fevereiro de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br